

Estado de Santa Catarina Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.292/03, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

"ALTERA OS INCISOS IX E XIII DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 737/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Incisos IX e XIII do artigo 3° da Lei Municipal n° 737/91 de 29 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

IX- um representante do Corpo de Bombeiro Voluntário de Santa Cecília.

XIII- um representante do Rotary Clube de Santa Cecília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília, 21 de agosto de 2003.

Gilberto Carvalho Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada Nesta Secretaria, na data supra.